

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Demandante: Gerência de Contencioso – GECON.

Unidade Instrutora: Gerência de Desenvolvimento Jurídico – GEDEJ.

1. DO OBJETO:

O objeto da contratação direta é a prestação dos Serviços técnicos profissionais de natureza jurídica contenciosa, por demanda, em processos sob o rito dos juizados especiais, por item, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1. Este objeto será realizado através da modalidade DISPENSA EMERGENCIAL, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução indireta: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM 1 – Região Metropolitana de Fortaleza e UNBCL

Acompanhamento de processos judiciais nas comarcas que compõem a Região Metropolitana de Fortaleza (CAUCAIA, EUSÉBIO, FORTALEZA, PINDORETAMA) e nas comarcas que compõem a UNBCL (APUIARÉS, GENERAL SAMPAIO, IRAUÇUBA, ITAPIPOCA, ITAREMA, MIRAIÁ, PARACURU, PARAIPABA, PENTECOSTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO LUÍS DO CURU, TEJUÇUOCÁ, TRAIRI, TURURU, UMIRIM, URUBURETAMA); UNBML (AQUIRAZ, BEBERIBE, CASCAVEL, CHOROZINHO, HORIZONTE, ITAITINGA, PACAJUS); UNBMO (ACARAPE, ARACOIABA, ARATUBA, BARREIRA, BATURITÉ, GUAIUBA, GUARAMIRANGA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, MULUNGU, PACATUBA, PACOTI, PALMÁCIA, REDENÇÃO).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. (180 dias)
1.	Acompanhamento de processos judiciais sob o rito dos Juizados Especiais (Fortaleza e Região Metropolitana)	Unidade	18.000

ITEM 2 – Demais Municípios do Ceará e outros Estados da Federação, incluindo o Distrito Federal

Acompanhamento de processos judiciais nas comarcas que compõem: a UNBSA (ABAÍARA, ALTANEIRA, AURORA, BAIXIO, BARBALHA, BARRO, CEDRO, FARIAS BRITO, GRANJEIRO, IPAUMIRIM, JARDIM, JATI, JUAZEIRO DO NORTE, LAVRAS DA MANGABEIRA, MAURITI, MILAGRES, MISSÃO VELHA, NOVA OLINDA, PENAFORTE, PORTEIRAS, SANTANA DO CARIRI, UMARI, VÁRZEA ALEGRE); a UNBAC (ACARAÚ, ALCÂNTARAS, BELA CRUZ, CARIRÉ, COREAÚ, CRUZ, FORQUILHA, FRECHEIRINHA, GROAÍRAS, HIDROLÂNDIA, IJOCA DE JERICOACOARA, MARCO, MARTINÓPOLE, MASSAPÉ, MERUOCA, MORAÚJO, MORRINHOS, SANTA QUITÉRIA, SANTANA DO ACARAÚ, SENADOR SÁ, SOBRAL, URUOCA); a UNBAJ (ACOPIARA, AIUABA, ANTONINA DO NORTE, ARARIPE, ARNEIROZ, ASSARÉ, CAMPOS SALES, CARIÚS, CATARINA, ORÓS, PARAMBU, POTENGI, SABOEIRO, SALITRE, TARRAFAS, TAUÁ); a UNBBA (ARACOIABA, CAPISTRANO, CARIDADE, CHORÓ, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, IBARETAMA, IBI-CUITINGA, ITAPIÚNA, ITATIRA, JAGUARETAMA, MOMBAÇA, MORADA NOVA, OCARA, PARAMOTI, PIQUET CARNEIRO, QUIXA-DÁ, SENADOR POMPEU); a UNBBJ (ALTO SANTO, ARACATI, BEBERIBE, ERERÉ, FORTIM, IRACEMA, ITAIÇABA, JAGUARIBARA, PALHANO, PEREIRO, POTIRETAMA, QUIXERÉ, RUSSAS, TABULEIRO DO NORTE), a UNBSC (ARARENDA, CATUNDA, CRATE-ÚS, INDEPENDÊNCIA, IPAPORANGA, MONSENHOR TABOSA, NOVO ORIENTE, PORANGA, QUITERIANÓPOLIS, TAMBORIL) e a UNBSI (BARROQUINHA, CARNAUBAL, CHAVAL, CROATÁ, GRAÇA, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPINA, MUCAMBO, PACUJÁ, PIRES FERREIRA, RERIUTABA, SÃO BENEDITO, TIANGUÁ, UBAJARA, VARJOTA, VIÇOSA DO CEARÁ).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. (180 dias)
------	---------------	-------------------	----------------------

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

2.	Acompanhamento de processos judiciais sob o rito dos Juizados Especiais (Demais Municípios do Ceará e outros Estados da Federação, incluindo o Distrito Federal)	Unidade	8.400
----	--	---------	-------

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.1 A carteira máxima de processos aptos ao acompanhamento do escritório será conforme estabelecido no quadro acima, respeitando-se o limite mensal, podendo este quantitativo variar de acordo com o perfil de demandas elegíveis para o envio e acompanhamento do escritório durante a vigência do contrato. Caso a demanda não se efetive, observar-se-á um quantitativo mínimo de 1.400 processos por mês em acompanhamento pelo Escritório para o item 01 e de 700 processos por mês para o item 02.

2.2. Especificação Detalhada:

2.2.1. Comum a todos os itens:

2.2.1.1 A prestação dos serviços dar-se-á nas dependências da sociedade a ser contratada.

2.2.1.2 A contratação garantirá à Cagece orientações seguras e de acordo com a legislação e jurisprudência, bem como evitará a incidência de condenações e execuções indevidas, proporcionando economia de recursos e serviços de excelência.

2.2.1.3 Para a perfeita prestação dos serviços e sua fiscalização, a contratada deverá manter à disposição da Cagece **um advogado coordenador** das demandas, o qual ficará encarregado de realizar os contatos e as reuniões necessárias ao perfeito andamento das questões que vierem a ser suscitadas.

2.2.1.4 O escritório manterá tantos profissionais quantos forem necessários para atender os serviços indicados pela Cagece, objetivando um assessoramento direto nos procedimentos necessários à consecução satisfatória do objeto licitado.

2.2.1.5 Ao receber a citação/notificação/comunicado, a Cagece incluirá a data de recebimento no mandado e enviará para o Escritório de Advocacia por meio de ofício assinado pelo gestor do contrato, desde que previamente justificada a necessidade pelo advogado próprio.

2.2.1.6 Não devem ser acatadas solicitações ao escritório que não observem o disposto neste termo, ressalvados casos previamente acordados entre a CAGECE e o CONTRATADO.

2.2.1.7 Ao dispor de todas as informações e documentos enviados, o Escritório de Advocacia, no prazo legal disponível, deverá proceder com a protocolização das peças jurídicas necessárias, cuja 2ª (segunda) via deverá ser remetida à Cagece, para fins de arquivamento, bem como as demais peças processuais e decisões exaradas no processo acompanhado, no prazo de até 05 (cinco) dias da protocolização da peça, ou da publicação/intimação da decisão.

2.2.1.8 Nas ações em que a Cagece figure no polo ativo, ao dispor de todos os documentos necessários propositura da demanda, o Escritório de Advocacia, no prazo de 10 (dez) dias, deverá proceder com a protocolização da ação necessária, cuja 2ª via da petição inicial deverá ser remetida para a CAGECE, para fins de arquivamento em pasta, bem como as demais peças processuais e decisões exaradas no processo acompanhado, no prazo de até 05 (cinco) dias da protocolização da petição, publicação ou intimação da decisão.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

2.2.1.9 Nas ações em que a Cagece figure no pólo passivo, ao dispor de todas as informações e documentos enviados, o Escritório de Advocacia, no prazo legal, deverá proceder com a protocolização da defesa e/ou recursos necessários, cuja 2^a (segunda) via das petições deverão ser remetidas para a CAGECE, para fins de arquivamento em pasta, bem como as demais peças processuais e decisões exaradas no processo acompanhado, no prazo de até 05 (cinco) dias da protocolização da decisão, publicação ou intimação da decisão.

2.2.1.10 Se tiver sido designada audiência, a Cagece procederá ao agendamento em arquivo próprio.

2.2.1.11 O escritório remeterá a solicitação de subsídios para elaboração das peças as quais serão prestadas pela Cagece;

2.2.1.12 O advogado interno responsável supervisionará o envio de informações;

2.2.1.13 Serão realizadas reuniões mensais na sede da Cagece, na sede do escritório contratado ou de forma virtual, com o advogado coordenador do Escritório de Advocacia, para analisar pontos de melhoria referentes ao gerenciamento dos processos judiciais e analisar estratégias de defesa.

2.2.1.13.1 Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias na sede da Cagece, para tratar de estratégias de defesa.

2.2.1.14 Ao tomar conhecimento da audiência, seja por Mandado de Intimação ou pelo Diário de Justiça, a Cagece fará o devido agendamento junto ao contratado, indicando o número do processo, Juízo, parte adversa e finalidade do ato processual, cientificando o Escritório.

2.2.1.15 A Cagece providenciará a carta de preposto, cientificando-o de sua designação, bem como do ato para o qual se destina.

2.2.1.16 O Escritório de Advocacia deverá remeter à Cagece, um dia antes da audiência, e-mail com ficha do processo, ocasião em que deverá informar o nome e o telefone de contato do advogado que realizará a audiência.

2.2.1.17 O advogado do escritório deverá manter contato prévio com o preposto e se apresentar ao local da audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, quando deverá manter, se necessário, um diálogo final a respeito do processo.

2.2.1.17.1 Nos casos de audiências virtuais, o advogado e o preposto também devem viabilizar este diálogo preliminar, citado no item acima, sobre as tratativas do processo.

2.2.1.18 As testemunhas deverão ser arroladas em momento processual próprio, cujos nomes deverão constar nas informações prestadas pelas unidades da companhia.

2.2.1.19 A Cagece e o escritório de advocacia não deverão comprometer-se a levar testemunhas independentemente da intimação.

2.2.1.20 A Cagece e o escritório de advocacia deverão arquivar as sentenças e acórdãos, se a intimação ocorrer pelo Diário de Justiça/Ce; se a intimação ocorrer por mandado, o Escritório de Advocacia procederá a remessa via e-mail ou vice-versa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.1.21 A decisão quanto à interposição de recursos deverá ser discutida e autorizada previamente pela Cagece.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

2.2.1.21.1 Autorizada a interposição de recurso, a contratada deverá encaminhar as guias de preparo necessárias para cumprimento do ato com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias úteis.

2.2.1.22 Os serviços a serem contratados englobam, mas não se limitam, entre outras atividades de natureza contínua e permanente afetas ao objeto, aos seguintes:

2.2.1.22.1 Assessoramento na solução de assuntos que envolvam atividades de natureza contenciosa sob o rito dos juizados especiais.

2.2.1.22.2 Análise, instrução e acompanhamento de processos judiciais, com realização de prognósticos e valores de provisionamentos em cada processo, conforme Manual de Contingências da Cagece, enviando relatório mensal até o segundo dia útil do mês subsequente.

2.2.1.22.2.1 O escritório contratado deverá enviar trimestralmente à Cagece planilha contendo as seguintes informações de todos os processos acompanhados:

- a) Número do processo;
- b) Partes;
- c) Fase processual;
- d) Valor da causa;
- e) Valor envolvido (valor decorrente do pedido, que pode ser distinto do valor da causa);
- f) Prognóstico (Provável, possível ou remoto);
- g) Valor da provisão (principal);
- h) Valor da atualização da provisão;
- i) Valor dos juros;
- j) Valor dos honorários;
- k) Resultado da Ação (se houver)
- l) Relatório de Jurimetria.

2.2.1.22.2.2 A Cagece, quando lhe convier, poderá solicitar informações adicionais sobre qualquer processo acompanhado pelo escritório que deverá remeter no prazo máximo de 24hs.

2.2.1.22.3 Recepção de documentos e transmissão de informações acerca dos processos.

2.2.1.22.4 Promoção de diligências.

2.2.1.22.5 Despachos.

2.2.1.22.6 Preparação de defesa, recursos e outras peças jurídicas em sede judicial sob o rito dos juizados especiais.

2.2.1.22.7 Participação em todas as audiências judiciais relativas à execução dos serviços.

2.2.1.22.8 Promoção de sustentações orais perante Turmas Recursais e Tribunais.

2.2.1.22.9 Participação em reuniões para assessoramento à Cagece.

2.2.1.22.10 Preenchimento e envio à Cagece do formulário de encerramento do processo.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

2.2.1.22.11 Envio de fundamentação quando da recomendação para não interposição de recurso em até 48 (quarenta e oito) horas após a intimação da sentença.

2.2.1.22.12 Realização de juntada de procuração, defesa, nomeação de prepostos, indicação de testemunhas e o que mais for necessário para boa condução do processo.

2.2.1.22.13 O serviço de acompanhamento, assistência, assessoramento na elaboração de cálculos judiciais relativos aos processos.

2.2.1.23 Também fazem parte do escopo da contratação os serviços jurídico-processuais nas áreas objeto desta dispensa emergencial, dentre outros, ajuizamento, contestação, interposição de recursos perante qualquer instância ou tribunal, acompanhamento processual, elaboração de petições diversas; emissão de relatórios mensais sobre o andamento dos processos em trâmite; saneamento da base de processos que estejam com o escritório; alimentar e atualizar o sistema jurídico utilizado pela Companhia para o controle dos processos judiciais, dentre eles cadastro inicial, atualização de provisão e prognóstico, cadastro de prazos e andamentos processuais; impetração ou resposta em mandado de segurança.

2.2.1.24 Por Ordem de Serviço, a Cagece entregará a relação dos processos judiciais que ficarão sob a responsabilidade do escritório e durante a vigência do contrato enviará gradativamente os processos conforme identificação da necessidade, remunerando mensalmente a contratada conforme item 2.3. Da Remuneração.

2.2.1.25 Os serviços a serem contratados não possuem o caráter de exclusividade, portanto, eventualmente, a Cagece, a seu critério, poderá contratar ou desenvolver por quadro próprio, serviços técnicos profissionais especializados relativos ao objeto do Contrato.

2.2.1.26 Ao término do contrato, a contratada deverá peticionar em todos os processos, juntando o respectivo substabelecimento, e, requerendo que doravante todas as intimações sejam novamente direcionadas aos advogados da Cagece.

2.2.1.27 A atuação de correspondente do escritório está condicionada a anuênciam prévia da Cagece e restringir-se-á às atividades inerentes à advocacia de apoio realizadas em locais distintos daqueles em que a contratada tenha sede ou filial, tais como: protocolo, distribuição de ações; distribuição e acompanhamento de cartas precatórias; comparecimento em audiências; retirada de documentos e alvarás; obtenção de informações processuais, fotocópias e autenticações.

2.2.1.27.1 A hipótese acima prevista não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos decorrentes da atuação do correspondente.

2.2.1.28 Os honorários de sucumbência, quando houver, pertencerão à contratada.

2.2.1.29 A Cagece poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, retomar o acompanhamento de processos confiados ao escritório, com trânsito em julgado ou não, ou a realização de ato específico, a seu critério.

2.2.1.30 Serão resarcidas as despesas de reprografia, correios, custas, autenticações, certidões, desde que inerentes aos processos e mediante descrição detalhada dos gastos (indicando o nome da parte ex-adversa e o número do processo), mediante apresentação dos necessários comprovantes, até o 2º dia útil do mês subsequente ao da realização da despesa.

2.3. Da Matriz de Riscos:

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

2.3.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

2.3.2. São riscos assumidos pelo contratado e que não ensejam a revisão do contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente:

2.3.2.1. As variações de custos e de despesas, inclusive os aduaneiros, relacionados à aquisição dos bens e à instalação de equipamentos, entre a data de apresentação da proposta comercial e a sua efetiva aquisição;

2.3.2.2. A variação cambial ordinária;

2.3.2.3. A incidência de responsabilidade civil, administrativa, tributária, ambiental ou criminal por ações, omissões ou fatos imputáveis exclusivamente ao contratado;

2.3.2.4. A ocorrência de greves ou de paralisações de empregados do contratado e de seus subcontratados ou a interrupção ou falha no fornecimento de materiais ou serviços pelos seus contratados;

2.3.2.5. Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior se, à época da materialização do risco, sejam seguráveis no Brasil, há pelo menos 3 (três) anos, até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados em mercado, por, pelo menos, três empresas do ramo.

2.3.3. São riscos assumidos pelo contratante e ensejam a revisão do contrato:

2.3.3.1. Determinações ou omissões, judiciais ou administrativas, relacionadas ao objeto do contrato, desde que o contratado, seus empregados, seus prepostos ou seus contratados não tenham, direta ou indiretamente, dado causa à situação sobre a qual estiverem fundadas as referidas decisões;

2.3.3.2. A criação, a alteração ou a extinção de tributos ou encargos legais que tenham comprovação de repercussão nos preços contratados, em conformidade com o imposto na legislação aplicável e excetuados os tributos incidentes sobre a renda;

2.3.3.3. As alterações normativas ou da regulação setorial que representam aumentos de encargos do contratado;

2.3.3.4. Quando ocorrerem circunstâncias supervenientes, em razão de caso fortuito ou força maior, que não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil;

2.3.4. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados nesta cláusula, o contratado deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao contratante sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

2.3.4.1. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada, as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver; as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem e as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

2.3.4.2. Após a notificação, o contratante decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao contratado. Em sua decisão o contratante poderá isentar temporariamente o contratado do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

2.3.4.3. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas neste instrumento, se identificado que o contratado concorreu para a materialização do evento;

2.3.4.4. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos nesta cláusula, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia seguinte ao término do contrato vigente, ou seja, 13/01/2026.

4.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á nos termos do art. 90, item 8 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

4.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016 e no art. 105 a 107 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE, naquilo que for pertinente à espécie de dispensa.

4.3. O contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, a critério da Cagece, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, caso o processo licitatório PE 20250117 seja homologado.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os números do contencioso da Companhia são de 9.091 processos ativos, dados extraídos do Sigajuri em Maio/2025, distribuídos entre juizados especiais (2.865), cíveis (3.758), trabalhistas (1.117) e administrativos (1.351).

Em termos numéricos predominam ações relativas a relações de consumo, o chamado contencioso de massa, ao passo que nas varas cíveis e trabalhistas tramitam processos de maior relevância financeira e complexidade processual, ou seja, são processos considerados estratégicos. Os processos do rito dos juizados especiais serão objeto desta dispensa emergencial.

Diante do volume desse contencioso, o Jurídico da Cagece tem contratado escritórios de advocacia para, de forma suplementar, auxiliar na defesa dos interesses da Companhia. Atualmente os serviços de suporte aos processos do juizado especial são prestados por meio dos contratos CTR 0004/2021 e CTR 0005/2021, oriundos da Licitação PE 20200054, cuja vigência expirar-se-á em janeiro de 2026, o que exige a formalização de uma nova contratação.

O quadro de advogados efetivos da CAGECE é de apenas 7 empregados atuando no jurídico contencioso, número reduzido para o atendimento de todas as demandas que se apresentam, sendo necessário destacar que a atividade do advogado é balizada por prazos legalmente estabelecidos e a sua inobservância pode redundar em prejuízos imensos para a Companhia, o que torna imprópria a manutenção de suporte para atendimento das demandas.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

Assim, o escopo desta contratação refere-se ao suporte para a defesa dos interesses da Cagece nos processos judiciais sob o rito dos Juizados Especiais (Lei Federal nº 9.099/95, Lei Federal nº 10.259/2001, Lei Federal nº 12.153/2009 e demais legislações aplicáveis).

Logo, para que o atendimento dessa demanda continue sendo atendido por escritório parceiro, torna-se imprescindível uma contratação emergencial, pois, do contrário, a Cagece não terá suporte jurídico necessário para o acompanhamento de lides que tramitam no Juizado Especial, o que acarretaria enormes prejuízos financeiros para a Companhia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. De um modo geral, os departamentos jurídicos das grandes companhias atuam sob três formas: apenas com equipe interna; ou com equipe interna mínima fazendo a gestão dos contratos de escritório; ou de forma mista, com equipe interna e alguns contratos com escritórios.

Cada modelo tem limitações e vantagens, porém o que tem prevalecido é o modelo misto. Por este modelo, preserva-se a confidencialidade da equipe interna que tem dedicação exclusiva e ganha-se com a especialização temática, com maior abrangência territorial e controle mais efetivo dos custos dos escritórios contratados, além da possibilidade de aplicação da responsabilidade objetiva, em caso de falha na execução do contrato.

Embora a licitação seja condição para a celebração de contratos, existe a exceção das hipóteses previstas na própria Lei n. 13.303/2016, conforme discorre o art. 29, inciso XV.

Esclarecemos ainda que a quantidade definida para a contratação direta é a mínima necessária para a não interrupção dos serviços, de forma que excluímos os itens que hoje estão previstos na licitação em curso, mas não estão contemplados nos contratos vigentes

Em virtude da própria sazonalidade e imprevisibilidade da demanda dos processos judiciais, o quantitativo do contrato poderá não ser utilizado em sua integralidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

6.1.1. Será admitida a subcontratação conforme disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 103 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, se previamente aprovada pelo contratante, restrita ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da contratação.

6.1.1.1. A subcontratação somente será admitida na hipótese do subitem 2.2.1.27 deste Termo de Referência.

6.1.2. A subcontratação de que trata esta cláusula, não exclui as responsabilidades do CONTRATADO perante o contratante quanto a qualidade do objeto contratado, não constituindo, portanto, qualquer vínculo contratual ou legal do contratante com o subcontratado.

6.1.3. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, às exigências de qualificação técnica impostas ao contratado.

6.1.4. É vedada a subcontratação:

6.1.4.1. Que constituir o escopo principal do objeto.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

6.1.4.2. Que importe na transferência de parcela do objeto do contrato sobre o qual o contratante exigiu atestado de capacidade técnica no certame.

6.1.4.3. De empresa ou consórcio que tenha participado:

6.1.4.3.1. Do procedimento de dispensa emergencial do qual se originou a contratação.

6.1.4.3.2. Direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

6.1.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.1.6. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.1.7. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.1.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2. Garantia contratual

6.2.1. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do extrato deste contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

6.2.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, em relação ao prazo máximo para apresentação da garantia, autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao contratado, até o limite estabelecido no item 6.2.1, a título de garantia.

6.2.2. A garantia prestada sob uma das modalidades previstas no art. 96, item 1, alínea “a” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, deverá:

6.2.2.1. Cobrir o período de execução do contrato e estender-se até 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou renovação contratual e complementada em casos de aditivos e apostilas para reajustes.

6.2.2.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

6.2.2.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.2.2.2.2. Prejuízos diretos causados ao contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.2.2.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo contratante ao contratado; e

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

6.2.2.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

6.2.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 6.2.5, deste Termo.

6.2.4. A garantia será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e após 3 (três) meses do término da vigência do Contrato, e quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016.

6.2.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

6.2.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.2.2.2, observada a legislação que rege a matéria.

6.2.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

6.2.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.2.9. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.2.10. O emitente da garantia oferecida pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.11. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prespcionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

6.2.12. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

6.2.13. Além da garantia de que trata a Lei Federal nº 13.303/2016, a presente contratação possui previsão de garantia do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme o caso e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e as normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre contratante e contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O contratante poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um agente ou grupo de agentes da Cagece que integram a unidade demandante, conforme art. 98, 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

7.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1.1. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

8.1.1.1. Para o cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, contado da notificação ou outro inferior orientado pelo cumprimento de prazo judicial.

8.1.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos da lei.

8.1.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.3. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE em atendimento aos prazos judiciais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.1.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.1.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

8.1.3.3. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.1.3.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.1.3.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicando ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parciala incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento.

8.1.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Forma de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal, até o 30º (trigésimo) dia contado da data do encerramento da medição no módulo de contratos do sistema utilizado pela Cagece, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

8.2.1.1. Identificadas desconformidades em algum documento necessário ao pagamento, a contratada terá 5 (cinco) dias para reapresentá-lo. Na hipótese de ser ultrapassado este prazo, os 30 (trinta) dias citados no item 8.2.1 somente começarão a contar a partir da data de entrega do último documento requerido.

8.2.1.2. Para fins de averiguação pela CAGECE da manutenção das condições de habilitação, a contratada deverá instruir o pedido de pagamento com a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2.1.2.1. A ausência de quaisquer das certidões referidas no subitem 8.2.1.2, apesar de não se constituir em causa impeditiva do pagamento, conforme artigo 100, item 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE, ensejará a instauração de processo administrativo para a aplicação de sanção, tendo em vista possível descumprimento das condições de habilitação exigidas na dispensa emergencial.

8.2.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.2.3. Nos casos de eventuais antecipações de quitação de débitos, haverá desconto de 1% (um por cento) ao mês “pro rata die”, acrescido da última taxa mensal do CDI disponível na data do pedido de antecipação pela contratada, calculado a partir da data do vencimento e da data do efetivo pagamento, conforme art. 100, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

8.2.4. Nas hipóteses de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Cagece, o valor devido deve ser acrescido de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês “pro rata die” e atualização financeira pela última taxa mensal do CDI disponível na data do pagamento, calculado a partir da data do vencimento e da data do efetivo pagamento, conforme art. 100, item 4 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

8.2.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8.2.6. Os reajustes, revisões, atualizações por atraso de pagamento ou por outras razões, compensações financeiras e qualquer outro direito patrimonial relativo ao período do contrato que não forem solicitadas durante a vigência do contrato são objeto de preclusão com a assinatura do termo aditivo de prorrogação ou renovação ou com o encerramento do contrato, de acordo com o art. 107, item 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado através de sua unidade competente, podendo solicitar providências do CONTRATADO, que atenderá ou justificará de imediato.

9.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

9.5.1 Determinar o horário da realização dos serviços podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da contratante com observância das leis trabalhistas.

9.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

9.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

9.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

9.8.1. A Administração observará os prazos fixados nos arts. 88, 107 e 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 13.303/2016.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.4.1. Para o cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, contado da notificação ou outro inferior orientado pelo cumprimento de prazo judicial;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Uniformizado de Fornecedores (SICAF) ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

- 10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- 10.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa emergencial.
- 10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 10.1.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.1.16. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.1.17. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- 10.1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- 10.1.20. Disponibilizar a(s) vaga(s) destinada(s) ao cumprimento do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

10.1.20.1. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SAP e à SPS, a folha de frequência das pessoas elencadas nos incisos I, II e III do caput do art. 42 do Decreto Estadual nº 35.790/2023, contemplados com a reserva de vagas.

10.1.21. Cadastrar-se e manter atualizado cadastro do CONTRATANTE para fins de gestão de contratos e efetivação de pagamento, disponível no endereço eletrônico <https://www.Cagece.com.br/portal-do-fornecedor>, conforme art. 85, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

10.1.22. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

10.1.23. Observar os ditames do Código de Conduta e Integridade do CONTRATANTE, disponível em <https://www.Cagece.com.br/wp-content/uploads/2019/01/Cagece-Codigo-de-Conduta.pdf>.

10.1.24. Cumprir a Política de Dados Pessoais do CONTRATANTE, disponível em <https://www.Cagece.com.br/politica-de-privacidade/>.

10.1.25. Para fins de contratação, o CONTRATADO deverá apresentar prova de Inscrição na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do domicílio profissional e termo de compromisso de inscrição suplementar, se necessário, conforme estabelecido no art. 10 do Estatuto da OAB, para o profissional eleito como coordenador, conforme previsto no item 2.2.1.3, deste Termo de Referência.

10.1.26. A contratada deverá estabelecer escritório local em Fortaleza ou Região Metropolitana, em até 30 dias, para facilitar a comunicação e a execução dos serviços contratados.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Para fins de habilitação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos:

11.2. Habilidade jurídica

11.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

11.2.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e último aditivo ou Contrato Social Consolidado devidamente registrado no Conselho Seccional da OAB, da sede da participante.

11.2.1.2. Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de que a sociedade está em situação regular.

11.3. Qualificação técnica

11.3.1. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:

11.3.1.1. Prova de inscrição da SOCIEDADE e de seus sócios na Ordem dos Advogados do Brasil na sede ou filial da PROPONENTE;

11.3.1.2. Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da PROPONENTE, para cada Item, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da participante na condição de

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

“contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente dispensa emergencial, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido, acompanhar, de forma concomitante, no mínimo 1.500 processos judiciais (para o Item 01) e no mínimo 700 processos judiciais (para o Item 02).

11.3.1.2.a) Entende-se por acompanhamento a práticas dos seguintes atos: representação em audiências, celebração de acordos, elaboração de petições, contestações e recursos;

11.3.1.2.b) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

11.3.1.3. Para fins da comprovação de que trata o subitem 11.3.1.2., os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	PERCENTUAL (%) da quant. total estimada
ITEM 01	Acompanhamento, de forma concomitante, de processos judiciais	Processo	1.500	50%
ITEM 02	Acompanhamento, de forma concomitante, de processos judiciais	Processo	700	50%

11.3.2. Para fins de comprovação de quantitativo mínimo, serão admitidos o somatório de diferentes atestados executados, inclusive concomitantes.

11.3.3. A participante deverá apresentar declaração de que, se vencedor convocado para assinar o contrato, renunciará aos mandatos de causas em que atue em desfavor da Cagece, conforme modelo de Declaração de Compatibilidade para o patrocínio de causas da Cagece, nos termos do Anexo A deste Termo de Referência.

11.3.4. A participante deverá apresentar declaração de que, se vencedor convocado para assinar o contrato, terá escritório local em Fortaleza ou Região Metropolitana, conforme Anexo C deste Termo de Referência.

11.4. Habilidades fiscal, social e trabalhista

11.4.1. As habilidades fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.4.1.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.1.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

11.4.1.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.4.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.4.2. Caso o participante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.3. O participante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor – CCMEI, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

11.4.4. Os documentos enumerados no subitem 11.4.1, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do participante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.4.1.3, 11.4.1.4 e 11.4.1.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

11.4.5. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

11.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.4.6.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

11.4.6.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Cagece convocar os participantes remanescentes, por ordem de classificação.

11.4.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do participante melhor classificado.

11.5. Habilidade econômico-financeira

11.5.1. A habilidade econômico-financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.5.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

11.5.1.1.1. Na ausência da certidão negativa, o participante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de participante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

11.5.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

11.5.1.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1.2.2. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

11.5.1.2.3. A comprovação da boa situação financeira do participante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta índices de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um);

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) > 1,00

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

11.5.1.3. Caso o participante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG) será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

11.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa emergencial deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Os documentos deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11.7. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Cagece.

11.7.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

12.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da Cagece, Fonte 70.

12.2. O valor orçado para esta dispensa emergencial é de R\$ 386.196,00.

13. DA TRANSIÇÃO

13.1. Considera-se Período da Transição de Serviços o período máximo de até 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato. O prazo destina-se a apresentação do projeto de absorção, instalação do escritório, regularização dos profissionais atrelados ao contrato e transferência de todas as informações necessárias para a adequada prestação dos serviços.

13.2. O contratado deverá apresentar um Projeto de absorção e transferência dos serviços, onde conste um plano de ação com as atividades, etapas e prazos a serem executados durante o Período de Transição de Serviços, descrito no item 13.1.

13.2.1. Este projeto de absorção deverá ser apresentado em até 03 (três) dias, após o início do Período de Transição de Serviços, descrito no item 13.1., para aprovação da CAGECE.

13.3. Concluída a transição a empresa CONTRATADA deverá comunicar, formalmente, para que a CONTRATANTE promova uma vistoria e verificação para o efetivo cumprimento dos prazos judiciais.

13.4. No final do contrato a CONTRATADA deverá transferir, por escrito, todas as informações que forem solicitadas pelo escritório que o suceder, de acordo com a ética desse ramo de atividade.

14. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PARA O PATROCÍNIO DE CAUSAS DA CAGECE

ANEXO B - QUANTITATIVO DE PROCESSOS POR UNIDADE DE NEGÓCIO

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO LOCAL

ANEXO D - PLANILHA DE PREÇOS

Viviane Alves Pereira
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO JURÍDICO - GEDEJ



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

**ANEXO A - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PARA O PATROCÍNIO DE CAUSAS DA
CAGECE**

NOME DA CONTRATADA, CNPJ, ENDEREÇO declara que a sociedade, seus sócios, advogados associados, advogados empregados e demais colaboradores não patrocinam e nem defendem interesses e/ou direitos de outras pessoas, físicas ou jurídicas, em demanda judicial e/ou extrajudicial contrária à Cagece, e que, na eventualidade de ter algum desses patrocínios, deles renunciará até a assinatura do contrato.

Declara ainda que a sociedade, seus sócios, associados ou advogados empregados não patrocinam causa contrária à Cagece durante a vigência do Contrato e até 2 (dois) anos após o seu término, e está ciente de que a infração desta proibição a sujeitará a aplicação de multa de 20% do valor do contrato e ajuizamento de ação competente para pleitear eventuais prejuízos sofridos pela Cagece.

Assinatura do Representante Legal da Contratada

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

ANEXO B - QUANTITATIVO DE PROCESSOS POR UNIDADE DE NEGÓCIO

Dados: Sigajuri, janeiro de 2025.

UNIDADE	COMARCAS	QUANTIDADE
REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	(CAUCAIA, EUSÉBIO, FORTALEZA, PINDORETAMA)	1.270 processos em andamento
TOTAL		

UNIDADE	COMARCAS	QUANTIDADE
UNBCL	APUIARÉS, GENERAL SAMPAIO, IRAUÇUBA, ITAPIPOCA, ITAREMA, MIRAIÍMA, PARACURU, PARAIPABA, PENTECOSTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO LUÍS DO CURU, TEJUÇUOCA, TRAIRI, TURURU, UMIRIM, URUBURETAMA	340 processos em andamento
TOTAL		

UNIDADE	COMARCAS	QUANTIDADE
UNBML	AQUIRAZ, BEBERIBE, CASCABEL, CHOROZINHO, HORIZONTE, ITAITINGA, PACAJUS	79 processos em andamento
TOTAL		

UNIDADE	COMARCAS	QUANTIDADE
UNBMO	ACARAPE, ARACOIABA, ARATUBA, BARREIRA, BATURITÉ, GUIUBA, GUARAMIRANGA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, MULUNGU, PACATUBA, PACOTI, PALMÁCIA, REDENÇÃO	25 processos em andamento
TOTAL		

UNIDADE	COMARCAS	QUANTIDADE
UNBSA	ABAIARA, ALTANEIRA, AURORA,	426 processos

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

	BAIXIO, BARBALHA, BARRO, CEDRO, FARIAS BRITO, GRANJEIRO, IPAUMIRIM, JARDIM, JATI, JUAZEIRO DO NORTE, LAVRAS DA MANGABEIRA, MAURITI, MILAGRES, MISSÃO VELHA, NOVA OLINDA, PENAFORTE, PORTEIRAS, SANTANA DO CARIRI, UMARI, VÁRZEA ALEGRE	em andamento
TOTAL		

UNIDADE	COMARCAS	QUANTIDADE
UNBAC	ACARAÚ, ALCÂNTARAS, BELA CRUZ, CARIRÉ, COREAÚ, CRUZ, FORQUILHA, FRECHEIRINHA, GROAÍRAS, HIDROLÂNDIA, JIJOCA DE JERICOACOARA, MARCO, MARTINÓPOLE, MASSAPÊ, MERUOCA, MORAÚJO, MORRINHOS, SANTA QUITÉRIA, SANTANA DO ACARAÚ, SENADOR SÁ, SOBRAL, URUOCA	71 processos em andamento
TOTAL		

UNIDADE	COMARCAS	QUANTIDADE
UNBAJ	ACOPIARA, AIUABA, ANTONINA DO NORTE, ARARIPE, ARNEIROZ, ASSARÉ, CAMPOS SALES, CARIÚS, CATARINA, ORÓS, PARAMBU, POTENGI, SABOEIRO, SALITRE, TARRAFAS, TAUÁ	93 processos em andamento
TOTAL		

UNIDADE	COMARCAS	QUANTIDADE
UNBBA	ARACOIABA, CAPISTRANO, CARIDADE, CHORÓ, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, IBARETAMA, IBICUITINGA, ITAPIÚNA, ITATIRA, JAGUARETAMA, MOMBAÇA, MORADA NOVA, OCARA, PARAMOTI, PIQUET CARNEIRO,	37 processos em andamento

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

	QUIXADÁ, SENADOR POMPEU	
TOTAL		

UNIDADE	COMARCAS	QUANTIDADE
UNBBJ	ALTO SANTO, ARACATI, BEBERIBE, ERERÊ, FORTIM, IRACEMA, ITAIÇABA, JAGUARIBARA, PALHANO, PEREIRO, POTIRETAMA, QUIXERÉ, RUSSAS, TABULEIRO DO NORTE	42 processos em andamento
TOTAL		

UNIDADE	COMARCAS	QUANTIDADE
UNBSC	ARARENDÁ, CATUNDA, CRATEÚS, INDEPENDÊNCIA, IPAPORANGA, MONSENHOR TABOSA, NOVO ORIENTE, PORANGA, QUITERIANÓPOLIS, TAMBORIL	50 processos em andamento
TOTAL		

UNIDADE	COMARCAS	QUANTIDADE
UNBSI	BARROQUINHA, CARNAUBAL, CHAVAL, CROATÁ, GRAÇA, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPINA, MUCAMBO, PACUJÁ, PIRES FERREIRA, RERIUTABA, SÃO BENEDITO, TIANGUÁ, UBAJARA, VARJOTA, VIÇOSA DO CEARÁ	109 processos em andamento
TOTAL		

		QUANTIDADE
Outros Estados da Federação, incluindo o Distrito Federal	-	53 processos em andamento
TOTAL		



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

**ANEXO C – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESCRITÓRIO DE
REPRESENTAÇÃO LOCAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

Ref.: DISPENSA EMERGENCIAL 2025XXXX - CAGECE, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica contenciosa exclusiva em juizados especiais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins de que até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato disporemos de escritório de representação local sediado em Fortaleza ou Região Metropolitana.

Declaramos ainda que as instalações compreenderão linha(s) telefônica(s), computador(es) e links de internet, em quantidade e com capacidade suficiente para atender a demanda proveniente do contrato, além de sistema eletrônico de gerenciamento de processos judiciais e de compromissos.

Atenciosamente,

.....
ESCRITÓRIO PROPONENTE / CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / CPF

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

ANEXO D - PLANILHA DE PREÇOS

PLANILHA DE PREÇOS				
ITEM 1	Região Metropolitana de Fortaleza e UNBCL	Qtdd* (A)	Preço Unitário (B)	Preço TOTAL (C) (A x B = C)
Item 1	Acompanhamento de processos judiciais sob o rito dos Juizados Especiais (Fortaleza e Região Metropolitana)	18.000	R\$ 14,11	R\$ 253.980,00
TOTAL				R\$ 253.980,00
ITEM 2	Demais Municípios do Ceará e outros Estados da Federação, incluindo o Distrito Federal	Qtdd* (A)	Preço Unitário (B)	Preço TOTAL (C) (A x B = C)
Item 2	Acompanhamento de processos judiciais sob o rito dos Juizados Especiais (Demais Municípios do Ceará e outros Estados da Federação, incluindo o Distrito Federal)	8.400	R\$ 15,74	R\$ 132.216,00
TOTAL				R\$ 132.216,00
TOTAL GERAL				R\$ 386.196,00

Obs: *A quantidade é referente a toda a duração do contrato, ou seja, os 180 dias. De forma que a quantidade mensal de será de 3.000 processos (item 01) e 1.400 processos (item 02).